

dentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.115,00 cinco mil, cento e quinze reais pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 – 2299 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de SETEMBRO de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS,CONTRATADA-RENATA DE ABREU BASTOS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de setembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NUP 22001.021673/2023-21

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.839- 900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor de Contrato, ressalta, que após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, através dos correios, à empresa **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.911.567/0001-24, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1450, sala 15, Centro – Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000, e resultado com o retorno do AR (Aviso de Recebimento) com a informação “MUDOU-SE”, conforme comprovação acostado ao processo páginas 476, 477 e 478, e, constatado também, que a empresa supramencionada encontra-se Inapta junto a Receita Federal, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral anexo aos autos, vem tornar público e **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, venha a adimplir o valor de R\$ 284.473,07 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos) por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE (7102) - Multas Contratuais, referente a cobrança do valor remanescente da multa, onde a mesma, já fora notificada a adimplir um valor de R\$ 196.161,04 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), que não foi adimplido e encontra-se inscrita em Dívida Ativa, e que, somado-se os 2 (dois) valores, totalizará o valor montante de R\$ 480.634,11 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos), que corresponde a 10% (dez por cento) do valor do contrato, diante da Rescisão Unilateral do Contrato N.º 257/2014, ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no Inciso I, alínea “e” do art. 109 da lei 8.666/93, salientando que o não cumprimento desta acarretará na cobrança judicial do referido crédito. Fortaleza, 29 de setembro de 2023. Luiz Carlos de Oliveira Carmo - Gestor de Contratos de Obras – COINT. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DO ESPORTE

**PORTARIA Nº069/2023** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com base no Ofício Circular nº 14/2012/CAGES/CGE, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicado no DOE de 11/07/2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE: **Constituir Comitê Setorial de Acesso à Informação**, designando os **SERVIDORES** abaixo relacionados: Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário, Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Coordenador, Guerlan Valentim Ximenes, Coordenador, e Jorge Sérgio Carneiro Redes, Assessor Especial IV. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº078/2023** - O SECRETARIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao §1º do Art. 5º, do Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE 1 – **NOMEAR COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF**, visando prevenir a ocorrência de eventos de riscos e mitigar a possibilidade de recorrência de fatos constatados, quando da realização de atividades por parte do órgão central de controle interno, que venha a comprometer a gestão dos órgãos e entidades: 2 – **DESIGNAR** integrantes da comissão Gestora os **SERVIDORES**: Genilson Guimarães Magalhães, Coordenador Administrativo Financeiro, Gotardo Gomes Gurgel Junior, Coordenador de Desenvolvimento Institucional, Jorge Sérgio Carneiro Redes, Técnico em Educação Física, Astrogildo Lustosa Palhano, Orientador de Célula de Prestação de Contas e Guerlan Valetim Ximenes, Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 045/2023 (SACC: 1291862)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME**, CNPJ: 27.761.457/0001-75. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 MPCE-PGJ, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 54.214,68 (cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.03.339030.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 03 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araujo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

#### COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

##### ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00h, por meio de plataforma de videoconferência; 02. PRESENÇA: Os seguintes membros do CONAG, a saber: ELMANO DE FREITAS DA COSTA Governador do Estado MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Secretário de Estado Chefe da Casa Civil FABRÍZIO GOMES SANTOS Secretário de Fazenda SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO Secretária de Planejamento e Gestão ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral E, ainda, presentes na condição de Convidado(s): RAFAEL MACHADO MORAIS Procurador-Geral do Estado do Ceará CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO Diretor-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar HELENA MARTINS TEOFILO Diretora de Negócios e Relações com Investidores da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar 03. PAUTA: (a) Avaliar a inclusão do imóvel localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro, matrícula nº 21.076, devidamente

registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Juazeiro do Norte/CE, na relação de imóveis não operacionais do Estado, conforme o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022; (b) Recomendar à Secretaria da Fazenda do Estado que realize a integralização no capital social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE do referido imóvel, com fundamento no Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296/2022; e, (c) Outros assuntos propostos pelos membros do Conselho. 04. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença da maioria dos membros do CONAG, o Presidente do Conselho nomeou o Sr. FABRÍZIO GOMES SANTOS para desempenhar a função de Secretário da Mesa. Abertos os debates acerca da ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações: 04.1. Apresentado pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar o Ofício nº 753/2023 enviado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A solicitando a integralização ao seu capital social do ativo imobiliário localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro, município de Juazeiro do Norte, matrícula nº 21.076, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento no Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar (CE) nº 296/2023, para fomentar sua Política de Incentivo Patrimonial; 04.2. Para tanto, o Conselho, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 004/2023, deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG nº 007/2023, incluindo o imóvel na Lista de Imóveis Não Operacionais do Estado do Ceará; 05. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONAG franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Fabrízio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

#### RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Resolução CONAG 007/2023: Inclusão de imóvel na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022;

ANEXO II - Ofício nº 753 da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE;

ANEXO III - Matrícula nº 21.076, devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO CONAG 007/2023.

##### INCLUSÃO DE IMÓVEL NA RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 04ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 24 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 004/2023, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, aprovada na Resolução nº 001/2023 - CONAG, o imóvel localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro, matrícula nº 21.076, devidamente registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A ratificação da relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará não impede que o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG delibere, a qualquer tempo, acerca da ratificação de uma nova relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará.

Art. 2º Recomenda-se à Secretaria da Fazenda que realize a integralização do referido imóvel ao capital social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, após a elaboração de laudo de avaliação imobiliária pela Agência, incluindo as benfeitorias existentes, com fundamento no Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar (CE) nº 296/2022.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Fabrízio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA CC 0069/2023-SEINFRA** - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARILIA KELVIA MOTA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **PAULA DANNYELLY ALVES FIDELIS**, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 28 de Junho de 2023 a 25 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº179/2023** - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de liberação de suprimento de fundos a servidor público para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento disposto na Lei Estadual nº 9.809, de 18 de setembro de 1973, e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a entrega, mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ALEXSIDNEY FONTENELE CARNEIRO**, matrícula nº 3000012-9, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta da classificação 08100003.04.122.211.20266.15.33903900.1.500.00-05150, mais a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à conta da classificação 08100003.04.122.211.20266.15.33903000.1.500.00-06850, de acordo com os artigos 120 e 123, I, da Lei Estadual nº 9.809/1973, 68 da Lei nº 4.320/1964 e 1º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 95/2002. Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Antonio Nei de Sousa  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

